

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 743, DE 17 DE ABRIL DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, a Portaria Normativa nº 20 e a Portaria Normativa nº 23, ambas de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, bem como o disposto no Processo Administrativo SEI nº 23123.001526/2023-11, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer CNE/CES nº 529/2022, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação - CNE, referente ao Processo nº 00732.006004/2022-51 (e-MEC nº 201931712).

Art. 2º Credenciar o campus fora de sede da Universidade Cesumar - Unicesumar, a ser instalado na rua Nelson da Cunha Junior, nº 700, bairro Vila Pérola, no município de Foz do Iguaçu, no estado do Paraná, mantida pelo Cesumar - Centro de Ensino Superior de Maringá Ltda., com sede no município de Maringá, no estado do Paraná.

Art. 3º Nos termos do § 3º do art. 31 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, com a oferta inicial do curso superior de Administração, bacharelado, e nos termos do § 1º do art. 32 do Decreto nº 9.235, de 2017, o campus ora credenciado integrará o conjunto da Universidade e não gozará de prerrogativas de autonomia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

(Publicação no DOU n.º 74 de 18.04.2023, Seção 1, página 26)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.